

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Conselho da Escola de Educação Básica

Av. Adutora São Pedro, 40, Campus Educação Física - Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400-785

Telefone: (34) 3218-2946 - www.eseba.ufu.br - eseba@ufu.br

**EDITAL CONESEBA Nº 1/2021**

03 de maio de 2021

Processo nº 23117.026717/2021-11

**EDITAL DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS/AS (TITULARES E SUPLENTES)****PAIS, MÃES E/OU RESPONSÁVEIS E ESTUDANTES****CONSELHO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO (CPA) - ESEBA UFU - 2021****1. DO OBJETO**

1.1. **a)** eleição de quatro (04) representantes de pais, mães e/ou responsáveis da Eseba UFU, para serem Conselheiros Titulares (02) e Conselheiros Suplentes (02) no Conselho Pedagógico e Administrativo da Eseba UFU - ano de 2021, cujos/as estudantes cursem educação infantil e ensino fundamental I e II, eleitos pelos seus pares; e **b)** eleição de quatro (04) representantes de estudantes da educação básica, para serem Conselheiros Titulares (02) e Conselheiros Suplentes (02) no Conselho Pedagógico e Administrativo da Eseba UFU - ano de 2021, sendo um/a (01) estudante dos anos finais do ensino fundamental, 8º ou 9º anos, do período matutino e um/a (01) da Educação de Jovens e Adultos (EJA) do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, período noturno.

1.1.1. O O Diretor da Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e na condição de Presidente do Conselho Pedagógico e Administrativo da Eseba UFU (CPA Eseba UFU), e tendo em vista o que dispõe a Resolução 02/93 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; considerando as Leis Federais nº 11.274/2006 e nº 12.796/2013, o Ofício 163/2016/Eseba UFU, que solicitou análise da Procuradoria Geral na UFU acerca da adequação do Conselho Pedagógico e Administrativo da Unidade Especial de Ensino Eseba UFU, sendo composto por representatividade de docentes, técnicos, discentes e famílias, bem como de adequação de proposta de regimento interno do Conselho, partindo do estatuto original (1981) e considerando proposta de adendo (2016); o parecer nº 00403/2016/PF/UFU/PFFUFUB/PGF/AGU, exarado em resposta ao Ofício 163/2016/Eseba, que analisou a demanda à luz da proposta de alteração e, considerando o Estatuto e o Regimento Geral vigentes na UFU, concluiu que a alteração pretendida encontrava respaldo e estava em conformidade com as normas legais e regimentais sobre a matéria, desde que respeitadas cautelas declinadas no parecer, o que foi realizado pelo Conselho da Unidade; MI nº 160/2017/SD/ESEBA, que ratifica consulta junto à Reitoria da Universidade Federal de Uberlândia com relação a adequação do Conselho Superior da unidade, que solicitou consulta de óbice junto à Procuradoria Geral UFU e, frente à existência, corroborou a adequação do Conselho Eseba UFU, em reunião ocorrida em 09/08/2017; considerando a aprovação e a implementação do novo formato do Conselho Pedagógico e Administrativo da Escola de Educação Básica – Eseba UFU, ocorrido no ano de 2017, **torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de quatro (04) pais, mães e/ou responsáveis (02 pais, mães e/ou responsáveis Conselheiros/as Titulares e 02 pais, mães e/ou responsáveis Conselheiros/as Suplentes) e quatro (04) estudantes (02 estudantes Conselheiros/as Titulares e 02 estudantes Conselheiros/as Suplentes) para ocuparem as**

**cadeiras de representatividade dos seus segmentos, por eleição a ser realizada por seus pares, no Conselho Pedagógico e Administrativo (CPA Eseba UFU), ano letivo de 2021.**

## 2. **DA DATA DA INSCRIÇÃO: 24 A 27 DE MAIO DE 2021**

2.1. As inscrições se encerram às **23 horas e 59 minutos** do dia **27/05/2021**

## 3. **DA FORMA DE INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição deverá ser feita através do **e-mail eseba@ufu.br**, até às **23 horas e 59 minutos** do dia **27/05/2021**.

3.1.1. Em função do momento de pandemia do COVID 19 e respeitando os protocolos de saúde e segurança do coletivo Eseba UFU, as inscrições somente serão efetivadas de forma remota e pelo e-mail eseba@ufu.br.

3.2. Para **efetivar sua inscrição**, o/a candidato/a deverá escrever e **enviar um e-mail (eseba@ufu.br)**, solicitando a sua inscrição, em que conste:

3.2.1. No caso de pais, mães e/ou responsáveis: nome completo do pai, da mãe e/ou do/a responsável pelo/a estudante; nome completo do/a filho/a estudante na Eseba UFU; ano de ensino onde o/a estudante está matriculado/a; número do CPF; número de telefone para contato e e-mail.

3.2.2. No caso de estudantes do ensino regular ou da educação de jovens e adultos: nome completo do/a estudante; ano de ensino; número do CPF, número de telefone para contato e e-mail.

3.3. A **lista de inscritos/as** será divulgada no sítio eletrônico da Eseba UFU ([www.eseba.ufu.br](http://www.eseba.ufu.br)) no dia **28/05/2021**.

3.3.1. Para a divulgação dos nomes dos candidatos a Conselheiros/as representantes de pais, mães e/ou responsáveis, serão publicados cinco números do CPF dos/as inscritos/as, a partir do quarto número que compõem o documento do/a candidato/a (\*\*\*12345\*\*).

3.3.2. Para a divulgação dos nomes dos candidatos estudantes a Conselheiros/as, serão publicados cinco números do CPF dos/as inscritos/as, a partir do quarto número que compõem o documento do/a candidato/a (\*\*\*12345\*\*).

3.3.2.1. Contestação sobre a inscrição de candidatos/as, poderão ser apresentadas até as 12 horas do dia **31/05/2021**. Elas deverão ser enviadas através do **e-mail eseba@ufu.br**, até as 12 horas. No corpo do e-mail, colocar o que está sendo contestado, o motivo da contestação e os argumentos para o pedido, que será analisado pela Presidência do CPA. O resultado dos pedidos, caso existam, serão divulgados no sítio eletrônico da unidade ([www.eseba.ufu.br](http://www.eseba.ufu.br)).

## 4. **CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Qualquer **pai, mãe e/ou responsável com filho/a matriculado/a nos 1º (1º e 2º Períodos, 1º, 2º ou 3º anos), 2º (4º e 5º anos) ou 3º (6º e 7º anos) Ciclos na Eseba UFU**, para o ano letivo de 2021.

4.2. Qualquer **estudante que esteja matriculado/a nos 8º ou 9º ano do ensino regular**, período matutino.

4.3. Qualquer **estudante que esteja matriculado/a nos 6º, 7º, 8º ou 9º ano da educação de jovens e adultos**, período noturno.

## 5. **VAGAS**

5.1. Para o presente edital, são oferecidas **oito (8) vagas**, sendo:

5.1.1. Duas (02) vagas para **pai, mãe e/ou responsável** com filho/a matriculado/a nos 1º (1º e 2º Períodos, 1º, 2º ou 3º anos), 2º (4º e 5º anos) ou 3º (6º e 7º anos) Ciclos na Eseba UFU para ocuparem as vagas de **Conselheiros Titulares pais, mães e/ou responsáveis** no CPA Eseba UFU, com direito a voz e voto.

5.1.2. Duas (02) vagas para **pai, mãe e/ou responsável** para ocuparem as vagas de **Conselheiros Suplentes pais, mães e/ou responsáveis** para substituírem os dois (02) Conselheiros Titulares, em caso de ausência e sem acúmulo numérico de voto, no CPA Eseba UFU, com direito a voz e voto.

5.1.3. Duas (02) vagas para **estudantes** ocuparem as vagas de **Conselheiros Titulares Discentes** no CPA Eseba UFU, com direito a voz e voto.

5.1.3.1. Uma (01) vaga para estudante do **ensino fundamental regular, 8º ou 9º ano de ensino**.

5.1.3.2. Uma (01) vaga para estudante do **ensino fundamental, modalidade educação de jovens e adultos, 6ª, 7ª, 8º ou 9º ano de ensino**.

5.1.4. Duas (02) vagas para estudantes ocuparem as vagas de **Conselheiros/as Suplentes Discentes** para substituírem os dois (02) Conselheiros Titulares, em caso de ausência e sem acúmulo numérico de voto, no CPA Eseba UFU, com direito a voz e voto.

5.1.4.1. Uma (01) vaga para estudante do ensino fundamental regular, **8º ou 9º ano de ensino**.

5.1.4.2. Uma (01) vaga para estudante do ensino fundamental, modalidade **Educação de Jovens e Adultos, 6ª, 7ª, 8º ou 9º ano de ensino**.

5.2. Os/as dois/duas pais, mães e/ou responsáveis eleitos com o maior número de votos, ocuparão as duas vagas de **Conselheiros/as Titulares de pais, mães e/ou responsáveis**; os/as dois/duas pais, mães e/ou responsáveis eleitos com os 3º e 4º maiores número de votos, ocuparão as duas vagas de **Conselheiros/as Suplentes de pais, mães e/ou responsáveis**, respectivamente e em relação ao eleito (1º mais votado/a, Conselheiro/a Titular e 3º mais votado/a, Conselheiro/a Suplente do Titular; 2º mais votado/a, Conselheiro/a Titular e 4º mais votado/a, Conselheiro/a Suplente do Titular).

5.3. Os/as estudantes eleitos/as com o maior número de votos no ensino fundamental regular, 8º ou 9º ano de ensino e no ensino regular da educação de jovens e adultos (EJA), respectivamente, ocuparão as duas cadeiras de **Conselheiros/as Titulares discentes**; os/as dois/duas estudantes com o 2º maior número de votos, ensino fundamental regular, 8º ou 9º ano de ensino e no ensino regular da educação de jovens e adultos (EJA), ocuparão as duas cadeiras de **Conselheiros/as Suplentes discentes**.

5.4. Os/as demais candidatos/as serão classificados/as de acordo com o número de votos recebidos e serão acionados em caso de desistência dos Conselheiros eleitos.

5.4.1. Em caso de desistência de Conselheiro/a Titular (pais mães e/ou responsáveis e estudantes), o Suplente assume a vaga; em caso de desistência ou ascensão do/a Conselheiro/a Suplente (pais mães e/ou responsáveis e estudantes), o/a candidato/a classificado em lista de espera, é acionado/a.

## 6. PRÉVIA DA ELEIÇÃO

6.1. A votação será realizada por meio do sistema eleitoral eletrônico utilizado pela Universidade denominado Sistema Helios.

6.1.1. Para votar e eleger os dois (02) Conselheiros Titulares e os dois (02) Conselheiros Suplentes representando os pais, as mães e/ou responsáveis, poderão votar todas as famílias de estudantes matriculados do 1º Período da educação infantil até o 9º ano do Ensino Fundamental. No sistema eleitoral de votação, será cadastrado o e-mail que consta na ficha do/a estudante.

6.1.2. Para votar e eleger um (01) Conselheiro Titular e um (01) Conselheiro Suplente representando os estudantes do ensino regular/matutino, poderão votar todos os estudantes matriculados do 1º Período da educação infantil até o 9º ano do Ensino Fundamental. No sistema eleitoral de votação, será cadastrado o e-mail que o estudante utiliza nas plataformas interativas para as aulas e atividades escolares.

6.1.3. Para votar e eleger um (01) Conselheiro Titular e um (01) Conselheiro Suplente representando os estudantes do Proeja - educação de jovens e adultos / noturno, poderão votar todos os estudantes matriculados do 6º ao 9º ano do ensino fundamental. No sistema eleitoral de votação, será cadastrado o e-mail o estudante utiliza nas plataformas interativas para as aulas e atividades escolares.

6.2. Será realizada um **teste de votação** no dia **27/05/2021**, das **9h até às 18h (horário de Brasília)**, por meio de consulta eleitoral eletrônica.

6.2.1. No dia **27/05/2021**, às **8h**, será enviado um **e-mail (vote@facom.ufu.br)**, contendo as instruções e o link para que os votantes consigam fazer sua escolha, lembrando que nesse primeiro momento, trata-se de um teste de sistema.

6.2.1.1. Todos/as eleitores deverão acompanhar o recebimento do e-mail, checando sua caixa de spam.

6.2.2. O e-mail para o qual será enviado o link e as instruções de votação, será aquele cadastrado na ficha do estudante Eseba UFU, no caso das famílias e, para estudantes, do regular e do PROEJA, será enviado para o e-mail utilizado nas plataformas interativas para as aulas e atividades escolares.

6.3. **Qualquer dificuldade vivida pelas famílias ou pelos estudantes em participarem do "Teste de Eleição", deverá ser comunicada à Presidência do CPA, através do e-mail eseba@ufu.br, até o dia 28/05/2021**, para que ajustes sejam realizados.

## 7. DA DATA DA ELEIÇÃO

7.1. A eleição será realizada no dia **02/06/2021**, das **9:00 até às 18:00** (horário de Brasília), por meio de consulta eleitoral eletrônica.

7.1.1. No dia **02/06/2021**, às **8h**, será enviado um **e-mail (vote@facom.ufu.br)**, contendo as instruções e o link para que estudantes e famílias consigam efetivar sua escolha.

7.1.1.1. Todos/as eleitores deverão acompanhar o recebimento do e-mail, checando sua caixa de spam.

7.1.2. O e-mail enviado será aquele cadastrado na ficha do estudante Eseba UFU, a partir do painel do estudante.

7.1.2.1. Para a participação das famílias na eleição, somente um e-mail será cadastrado.

7.1.2.2. Os/as estudantes eleitores (regular e educação de jovens e adultos), utilizarão o e-mail cadastrado nas plataformas interativas para as aulas e atividades escolares.

## 8. RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL DE CONSELHEIROS ESEBA UFU – ESTUDANTES E FAMÍLIAS

8.1. O resultado da eleição de representantes discentes e de pais, mães e/ou responsáveis para ocuparem as cadeiras de Conselheiros/as Titulares e Suplentes, será disponibilizado no dia **04/06/2021**, no endereço eletrônico [www.eseba.ufu.br](http://www.eseba.ufu.br) e afixado nos murais da escola.

8.1.1. Para a divulgação do resultado para Conselheiros/as Titulares e Suplentes pais, mães e/ou responsáveis, serão publicados cinco números do CPF dos/as inscritos, a partir do quarto número que compõem o documento do/a candidato/a (\*\*12345\*\*).

8.1.2. Para a divulgação do resultado para Conselheiros/as Titulares e Suplentes estudantes, serão publicados cinco números do CPF dos/as inscritos, a partir do quarto número que compõem o documento do/a candidato/a (\*\*12345\*\*).

## 9. DA POSSE DOS/AS CONSELHEIROS/AS ELEITOS

9.1. A posse dos Conselheiros/as eleitos ocorrerá no Conselho Pedagógico e Administrativo da Eseba UFU, a ser realizado em **29/06/2021**.

9.1.1. Os/as Conselheiros/as eleitos devem se comprometer a participar das reuniões ordinárias, ano 2021, conforme cronograma aprovado no Conselho Pedagógico e Administrativo da Unidade Eseba UFU.

9.1.1.1. Reuniões extraordinárias poderão ocorrer, por convocação da Presidência do Conselho Pedagógico e Administrativo da Unidade Eseba UFU, por pedido de membros da comunidade Eseba UFU ou por decisão do Conselho Pedagógico e Administrativo. Elas terão convocação prévia, seguindo as normas regimentais vigentes.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Qualquer esclarecimento necessário ao processo de inscrição poderá ser realizado por e-mail (eseba@ufu.br).

10.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Presidência do Conselho Pedagógico e Administrativo da Eseba UFU.

## 11. CRONOGRAMA

11.1. **Inscrições:** 24 a 27/05/2021.

11.2. **Divulgação dos/as candidatos/as inscritos/as:** 28/05/2021.

11.3. **Teste do Sistema:** 27/05/2021.

11.4. **Divulgação do link para participação no teste do sistema:** 27/05/2021 - 8:00.

11.5. **Prazo para comunicação de inconsistência a partir da prévia das eleições:** 28/05/2021.

11.6. **Divulgação do link para participação das eleições:** 02/06/2021 - 8:00.

11.7. **Eleição:** 02 de junho de 2021, das 9:00 às 18:00 (horário de Brasília).

11.8. **Divulgação dos resultados:** 04 de junho de 2021.

11.9. **Posse:** Conselho Pedagógico e Administrativo Eseba UFU: 29 de junho de 2021.

Núbia Silvia Guimarães

Diretora Substituta - PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 1853, DE 10 DE MAIO DE 2021

Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia

Eseba UFU



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Silvia Guimarães, Conselheiro(a)**, em 13/05/2021, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2741456** e o código CRC **FF6C2391**.

Núbia Silvia Guimarães

Diretora Substituta - PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 1853, DE 10 DE MAIO DE 2021

Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia

Eseba UFU